



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
CRIMINALÍSTICA

Marcos A. Contel Secco

Presidente

www.abcpertosoficiais.org.br

“avaliar os programas de inteligência e articulação entre órgãos de segurança pública e demais órgãos públicos na investigação das circunstâncias do desaparecimento, até a localização da pessoa desaparecida”

“o apoio e empenho do poder público à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico voltados às análises que auxiliem e contribuam para a elucidação dos casos de desaparecimento, até a localização da pessoa desaparecida;”

“e a capacitação permanente dos agentes públicos responsáveis pela investigação dos casos de desaparecimento e pela identificação das pessoas desaparecidas.”

LEI Nº 13.812 DE MARÇO DE 2019

Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º...

I - pessoa desaparecida: todo ser humano cujo paradeiro é desconhecido, não importando a causa de seu desaparecimento, até que sua recuperação e identificação tenham sido confirmadas por vias **físicas ou** científicas; (grifo nosso)

Art. 4º...

IV - desenvolvimento de sistema de informações, transferência de dados e comunicação em rede entre os diversos órgãos envolvidos, principalmente os de segurança pública, de modo a agilizar a divulgação dos desaparecimentos e a contribuir com as investigações, a busca e a localização de pessoas desaparecidas;

INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS

O papel da Polícia Científica em crimes de desaparecidos



1 - IDENTIFICAÇÃO - IMPRESSÕES PAPILARES E BIOMÉTRICAS

Banco Multibiométrico – Instituído e Não efetivado

Banco TSE - CIN

2 - ODONTO LEGAL – Arcada Dentária

3 - DNA

Banco Nacional de Perfis Genéticos - BNPG

Autonomia da Polícia Científica – PEC 076/2019

Resolução nº 15, de 07 de junho de 2024 - CNDH

39. A autonomia da perícia técnica é considerada essencial para a redução da letalidade. A eventual responsabilização de excessos apenas pode ser realizada a partir de perícia técnica com isenção. (STF - AÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL Nº 635, 03/07/2024)



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE **CRIMINALÍSTICA**

Muito Obrigado!

(61) 981240288



(66) 996069566 (pessoal)



E-mail: presidente@abcperitosoficiais.org.br



@abcperitosoficiais

www.abcperitosoficiais.org.br